



CĂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

0F5C10:M11::7:1111#186_.....(L * I M . 7 1 2)

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacaréi, decreta e su promulga a seguinte lei:

Artigo 12) - Fica aberta na Contadaria Municipal de Jacaré, um Crédito Especial de CR\$ 89.621,90 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e um cruzeiros e noventa centavos) destinado ao pagamento dos benefícios do artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, aos seguintes funcionários:

Paulo, das seguintes nacionalidades:		
Joaquim Martins de Siqueira	12 anos, 5 meses, 22 dias	14.970,40
José Benedito Ferreira	12 anos, 5 meses, 22 dias.....	14.970,40
Pércio Ferreira da Silva	12 anos, 5 meses, 22 dias.....	14.970,40
Romeu Lencioni	12 anos, 5 meses, 22 dias.....	14.970,40
Sebastião José da Silva	12 anos, 5 meses, 22 dias.....	14.970,40
Virgílio Cardarelli	7 anos, 11 meses, 21 dias.....	9.369,90
Benedito Pires	4 anos, 4 meses.....	5.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI, 28 de Setembro de 1961

Antonia Nunes de Moraes Junior
Prefeita Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva - Presidente
da Câmara -